

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2024

DECRETO 157/2024**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.152,00 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA	7.152,00
2184 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA	
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção	
Soma da Ação:	7.152,00
Soma da Unidade:	7.152,00
Total Geral:	7.152,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA	7.152,00
2161 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	
Soma da Ação:	7.152,00
Soma da Unidade:	7.152,00
Total Geral:	7.152,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de maio de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418